



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018

PROCESSO N° 159/2018

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2018, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr° Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **REGIS PAPER COMERCIAL LTDA - ME**, com sede à Rua Jundiá, n° 75 – Jd. Caiçara II, Registro/SP, inscrita no CNPJ sob° o n° 12.440.331/0001-21, neste ato devidamente representada pela senhora **MARIANA R. VALENTIM**, portadora do R.G. n° 32.710.278-0 e do CPF n° 319.758.498-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 28/ 2018 – Processo n° 159/ 2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais n° 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Limpeza e higiene pessoal**, cuja validade corresponde a **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações o presente Contrato de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram este Contrato o edital do Pregão Presencial n° 28/2018 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador do contrato de Registro de Preços (contrato). O presente Contrato será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	U.M.	MARCA	VL.UNIT.	VL.TOTAL
003	Cód. 94.0004 - Álcool 1 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 inpm especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do inor.	1.509,00	UN	ITAJÁ	6,8800	10.381,92

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

005	Cód. 94.0012 - Balde plástico com graduação a cada 1 litro, confeccionado em polipropileno, com capacidade para 30 litros, suas extremidades deverão conter depressões para facilitar a vazão da água, evitando o desperdício, seu fundo deverá ser suspenso, facilitando o manuseio do usuário. na cor cristal, com alça plástica, deverá conter no corpo do produto etiqueta com marca e dados de identificação do fabricante e, em alto relevo, em sua base dimensões e capacidade volumétrica.	230,00	UN	RAINHA	23,7000	5.451,00
018	Cód. 94.0045 - Flanela para limpeza , cor laranja, medindo 28 x 48 cm, com etiqueta costurada constando os dados de identificação do fabricante e marca. O produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica lacrada e selada	1.162,00	UN	CAEBI	1,5800	1.835,96
019	Cód. 94.0046 - avental tipo bata lisa branca, sem bolso, tamanho único, em tergal leve (tergal verão) com amarras em viés branco nas laterais ajustável a vários tamanhos, altura aproximada 75 cm, validade indeterminada, reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	177,00	UN	SACARIA	12,5000	2.212,50
022	Cód. 94.0049 - Hipoclorito de sódio , solução aquosa composta de agentes alcalinizantes e cloro orgânico estabilizado, líquido transparente, levemente amarelado, ph 12+/-1, com teor de cloro ativo 5.0% +/-0,5, utilizado para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, azulejos, equipamentos, ralos, lixeiras, banheiros, etc. composição química: hipoclorito de sódio 5.0% +/-0,5. O produto deverá ser acondicionado em galão plástico contendo 5 litros.	432,00	UN	MAROX	11,9900	5.179,68
034	Cód.94.0066 - Papel higiênico folha dupla, picotado, composto por 100% de fibras naturais, acondicionado em pacotes com 4 unidades. gramatura mínima de 15g/m ² ; espessura mínima de 0,85 em mm/16 folhas; capacidade de absorção de água (teste da gota) inferior à 35 segundos; fator de refletância difusa no azul (alvura iso) mínima de 84%; comprimento do rolo mínimo de 30 metros; largura do rolo mínima de 100mm; diâmetro do rolo mínimo de 95mm; largura do tubete mínimo de 95mm; diâmetro do tubete mínimo de 42mm; peso rolo mínimo de 70 gramas e composição fibrosa.	13.680,00	UN	QUALITE	4,8900	66.895,20



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

035	Cód. 94.0068 - Papel interfolhado 22,5 x 22,5cm, na cor branca, fabricado com 100% de celulose virgem, embalado em fardo contendo 1000 folhas, deverá estar impresso na embalagem, todas informações do produto inclusive sua composição, dimensão, gramatura mínima 35 g/m ² , alvura superior a 100 uv calibrado e 85 uv excluído, resistência à tração a seco superior a 760 n/m (direção de fabricação) e 460 n/m (direção transversal), resistência à tração a úmido superior a 100 n/m (direção de fabricação) e 55 n/m (direção transversal), capacidade de absorção (método cestinha, em g/g) inferior a 4 e tempo de absorção inferior a 7 segundos, absorção de água (método gota) inferior a 23 segundos, pintas máximo de 12 por mm ² /m ² e furos máximo de 1,2 por mm ² /m ² e nbr 14129:1998.	614,00	UN	ROYAL PAPER	11,9900	7.361,86
TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 99.318,12						

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

3 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – após a assinatura do presente contrato, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;

2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.

4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VII - DO CRÉDITO

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações abaixo informada.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

1. 01.01.00	Gabinete do Prefeito		
01.01.01	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07	
04.122.0002.2009	Fundo Social de Solidariedade		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 16	02.500.0021 Escola da Moda
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 17	02.500.0026 Escola da C. Civil
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 18	02.500.0021 Escola da Beleza
01.02.00	Departamento Jurídico Municipal		
01.02.01	Departamento Jurídico Municipal		
03.092.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 31	
01.03.00	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
01.03.01	Departamento Municipal de Fazenda e Planejamento		
04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento		



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 46	
01.04.00	Departamento Municipal de Administração		
01.04.01	Departamento Municipal de Administração		
04.122.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 62	
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 72	
08.243.0003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 82	
08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 85 01.510.0000	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 86 02.500.0015	Proteção Especial Est.
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 87 05.500.0039	PAC 1
08.243.0003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 92 01.510.0000	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 93 02.500.0015	Piso Fixo Média Complexidade
PAEFI			
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 107 01.510.0000	
08.2440003.2008	Manutenção das Atividades de Apoio à Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 117 05.000.0000	
01.06.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
01.06.01	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0003.2006	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 127	
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.01	Gestão SUS		
10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 139	
01.07.02	Atenção Básica		
10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 154	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 155 05.300.0034 PMAQ	
10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 170 02.300.0018 Prog. Sorria SP	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 171 05.300.0034 PMAQ	
10.301.0004.2013	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 186 01.310.0000	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 187 05.300.0007 Teste Rápido de Gravidez	
10.301.0004.2024	Manutenção da Saúde Mental		
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 203 01.310.0000	
3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 204 05.000.0000	
01.07.03	Média e Alta Complexidade		
10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar		
3.3.90.30	Material de Consumo	fichas 215 01.310.0000	

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



01.07.04 10.304.0004.2042 3.3.90.30	Vigilância em Saúde Manutenção da Vigilância em Saúde Material de Consumo fichas 229 05.000.0000
01.08.00 01.08.01 12.122.0005.2014 3.3.90.30 3.3.90.30	Departamento Municipal de Educação Manutenção de Serviços Educacionais Manutenção do Serviços Educacionais Material de Consumo ficha 242 01.220.0000 Material de Consumo ficha 243 05.200.0008 QSE
01.08.02 12.361.0005.2002 3.3.90.30	Ensino Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental Material de Consumo ficha 260 01.220.0000
01.08.04 12.3650005.2017 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.30	Ensino Infantil Manutenção do Ensino Infantil Material de Consumo ficha 274 01.210.0000 Material de Consumo ficha 275 02.200.0005 PDDE Material de Consumo ficha 276 05.500.0013 FNDE Brasil Carinhoso
01.09.00 01.09.01 13.3920002.2001 3.3.90.30	Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Econômico Manutenção do Departamento Material de Consumo ficha 337
01.10.00 01.10.01 15.452.0002.2001 3.3.90.30	Depto Mun. de Obras e Serviços Depto Mun. De Obras e Serviços Manutenção do Departamento Material de Consumo fichas 353
01.11.00 01.11.01 26.782.0002.2001 3.3.90.30	Departamento Municipal de Transportes Departamento Municipal de Transportes Manutenção do Departamento Material de Consumo fichas 399
01.12.00 01.12.01 18.541.0002.2001 3.3.90.30	Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente Depto Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente Manutenção do Departamento Material de Consumo fichas 413
01.13.00 01.13.01 27.812.0002.2001 3.3.90.30	Departamento Municipal de Esportes Departamento Municipal de Esportes Manutenção do Departamento Material de Consumo fichas 427
01.14.00 01.14.01 04.122.0002.2001 3.3.90.30	Departamento Municipal de Compras Departamento Municipal de Compras Manutenção do Departamento Material de Consumo fichas 441
01.15.00 01.15.01 15.452.0002.2001 3.3.90.30	Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais Depto Mun. de Manutenção Serviços Públicos Gerais Manutenção do Departamento Material de Consumo fichas 453
15.452.0002.2023 3.3.90.30	Manutenção dos Serviços Funerários Material de Consumo fichas 468
15.452.0002.2027 3.3.90.30	Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo Material de Consumo fichas 478

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

X – DA RESCISÃO:

1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interposição judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XI - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº **28/2018**, cujo edital atende o prescrito na Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

XII – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial nº 28/2018 que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

XIII - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura (03/12/2018 à 03/12/2019).

XIV – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARIANA ROBERTA VALENTIM
REGIS PAPER COMERCIAL - ME
ADJUDICATÁRIA

Jair Bezerra da Silva - _____
Diretor do Departamento de Educação

Roberta Pereira de Oliveira da Silva - _____
Diretora do Departamento de Assistência Social

Rodrigo Cordeiro de Souza - _____
Diretor do Departamento de Saúde

Carlos Eduardo Mota de Souza - _____
Diretor do Departameto Jurídico

Junior José França - _____
Diretor do Departamento de Esportes

Lucas Marques de Andres - _____
Diretor do Departamento de Obras

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



Josué Afonso dos Santos Junior - _____
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

Éverton da Silva Alcântara- _____
Diretor do Departamento de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

Viviane Vidal de Campos - _____
Diretora do Departamento de Administração

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: _____

Rubrica: _____

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Miracatu

CNPJ: 46.586.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL - ME

CNPJ: 12.440.331/0001-21

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 133/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.318,12 (noventa e nove mil trezentos e dezoito reais e doze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018 – PROCESSO N° 159/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição material de limpeza e higiene pessoal.

ADVOGADO: Carlos Eduardo Mota de Souza

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu, 03 de dezembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MARIANA ROBERTA VALENTIM
REGIS PAPER COMERCIAL - ME

Fls: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Miracatu

CNPJ: 46.586.654/0001-96

CONTRATADA: REGIS PAPER COMERCIAL - ME

CNPJ: 12.440.331/0001-21

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 133/2018

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.318,12 (noventa e nove mil trezentos e dezoito reais e doze centavos).

PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2018 – PROCESSO N° 159/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição material de limpeza e higiene pessoal

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

Miracatu, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS